



ATA DE REUNIÃO (nº 153)

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trintas minutos, em cumprimento ao que estabelece a Lei Complementar nº 566, de 28 de junho de 2018 e alterações, reuniu-se extraordinariamente o Comitê de Investimentos, através de videoconferência, composto pelos membros: Adriano Antônio Pazianoto, Daniel Henrique Martins Biot, Mário José Piccarelli de Castro e Hélio Antunes Rodrigues. Patrícia Nato Toninato Bartolomei justificou sua ausência por motivo de férias. A reunião teve como pauta: **I - Abertura dos Trabalhos; II - Discussão e deliberação acerca da oportunidade de aquisição de Letra Financeira.** O coordenador em exercício do Comitê de Investimentos, Mário José Piccarelli de Castro, dá abertura aos trabalhos e, em seguida, diz que essa reunião foi convocada tendo em vista a oportunidade de aquisição de letras financeiras com taxas bastante atrativas. Mário José Piccarelli de Castro faz um breve histórico das discussões ocorridas sobre o assunto, e diz que o Comitê de Investimentos vem acompanhando, em especial a partir deste ano de 2022, as taxas ofertadas pelas Letras Financeiras. São recebidas, quase que diariamente, as taxas indicativas das letras financeiras de diversas instituições financeiras. E nos últimos meses o Comitê passou a discutir sobre a possibilidade de investimento em tal ativo, buscando maiores informações junto aos bancos e junto a consultoria. Na reunião ordinária de 11/07/2022 o assunto foi discutido com o Sr. Marcos, consultor da LDB Consultoria, que disse que as LF's ficaram atrativas, principalmente pelo fato de a nova Portaria MTP nº 1.467 trazer a possibilidade de marcação na curva desses ativos, conforme Art. 145º, item II, que remete ao anexo VIII, Art. 7º, § 4. Mas, o Sr. Marcos diz que a taxa oferecida para as LF's é proporcional ao risco da instituição emissora, então caberia ao Comitê analisar e definir seu limite de risco para, então, buscar a melhor taxa dentre os bancos que se enquadrarem na política de risco. Ele diz também que um primeiro critério que poderia ser analisado para eleger as instituições é se a instituição consta na lista exaustiva divulgada pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, em seguida analisando a régua trazida pela Política de Investimentos do RPPS quanto ao risco de crédito, analisando o rating do emissor da letra financeira, e também analisar o estudo de ALM em relação ao casamento dos ativos com o passivo, para ver se o valor que se pretende alocar no ativo pode ser feito pelo prazo pretendido. Feitas essas análises, o Sr. Marcos diz que a letra financeira é uma nova opção de investimento trazida pelo mercado. Na última reunião, de 22/07/2022, o colegiado analisou as cotações realizadas junto as instituições classificadas pelo BACEN como segmento S1, que são os bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de câmbio e caixas econômicas que tenham porte igual ou superior a 10% (dez por cento) do Produto Interno Bruto (PIB); ou exerçam atividade internacional relevante, independentemente do porte da instituição. As instituições pertencentes ao Segmento S1 hoje são: Banco do Brasil, Bradesco, BTG Pactual, Caixa Econômica Federal, Itaú e Santander. Dentre as Letras

39 Financeiras ofertadas e suas respectivas taxas, a que chamou mais atenção foi a Letra
40 Financeira Subordinada (LFSN) com prazo de 10 anos, emitida pelo Banco BTG Pactual,
41 que na cotação realizada em 18/07/2022 pagava remuneração de IPCA+8,20%, com
42 possibilidade de recompra anual pelo emissor a partir do 5º ano. Cabe pontuar que a LF
43 Sênior possui características similares às de um CDB, e as LF subordinadas (LFSN e LFSC)
44 tem cláusula de subordinação que impõe menor preferência de recebimento caso o emissor
45 tenha algum tipo de problema financeiro. Por isso, a remuneração ofertada por esses títulos
46 usualmente é mais elevada. Na ocasião o Comitê analisou o Banco BTG Pactual, através
47 dos resultados divulgados relativos ao primeiro trimestre de 2022, com destaque para as
48 seguintes informações: a) o Banco BTG Pactual S.A. anunciou receitas totais de R\$ 4.351,4
49 milhões e um lucro líquido ajustado de R\$ 2.061,7 milhões no trimestre findo em março de
50 2022; b) o lucro líquido ajustado por unit e o retorno ajustado anualizado sobre o Pactual
51 (“ROAE anualizado”) foram de R\$0,54 patrimônio líquido médio do BTG e 21,5%,
52 respectivamente, no trimestre; c) em 31 de março de 2022, os ativos totais do BTG Pactual
53 somaram R\$ 391,3 bilhões, um acréscimo de 13,1% em comparação com o trimestre findo
54 em 31 de dezembro de 2021; d) o índice de Basileia do Banco BTG Pactual foi de 15,0%.
55 Adicionalmente, foram verificadas outras informações, a saber: i) o índice de cobertura de
56 liquidez (“LCR”) do Banco BTG Pactual foi de 166%; ii) O Banco BTG Pactual
57 atualmente tem Rating AAA pelas agências Moodys e S&P, e AA pela Fitch. O Comitê
58 verificou e o Banco BTG Pactual consta na lista exhaustiva da SPREV. Os ratings mínimos
59 exigidos pela Política de Investimentos para instituição financeira são: Standard & Poors:
60 brBBB-, Moody’s: Baa3.br, Fitch Ratings: BBB-(bra), ou seja, o Banco BTG Pactual possui
61 rating acima do mínimo exigido para as três agências de risco. Também foi analisada na
62 Política de Investimentos os percentuais de alocação permitidos para o artigo no qual se
63 enquadra a letra financeira, que é o Art. 7º, Inciso IV – Ativos de Renda Fixa (Inst.
64 Financeira), a saber: limite da legislação: 20%; limite Pró-Gestão Nível II: 20%; limites da
65 Política de Investimentos: inferior 0,00%, alocação objetivo 0,00%, superior 20,00%. Ou
66 seja, apesar de não haver alocação objetivo definida, pois quando da elaboração da Política
67 de Investimentos a RIOPRETOPREV não possuía tais investimentos e também não o
68 tinha como meta de alocação futura, há a previsão de um limite máximo de 20%, o que
69 permite a alocação no segmento. Ademais, a aquisição de letras financeiras com prazo de
70 resgate não superior a 10 anos está consonando ao resultado do ALM de 2022, já apreciado
71 pelo Comitê de Investimentos, especialmente em relação ao fluxo de caixa da instituição,
72 que poderá não resgatar o recurso pelo prazo informado, inclusive, marcando o título
73 privado na curva. Adriano Antônio Pazianoto diz que acha bastante interessante o
74 investimento em letra financeira com a taxa de remuneração do patamar que está e sugere
75 uma aplicação pequena, a princípio, de R\$ 5 milhões, que equivaleria a cerca de 1,25% da
76 carteira de investimentos. Os demais membros concordam com o valor sugerido e Hélio
77 Antunes Rodrigues pergunta se alguém já tem ideia de onde seriam resgatados os recursos.



Mário José Piccarelli de Castro lembra que os últimos resgates para aquisição de títulos públicos tem sido feitos dos fundos de gestão de duration e fundos IMA-B, e que na última aquisição, que foi de cerca de R\$ 20 milhões, os recursos foram resgatados da Caixa Econômica Federal. Daniel Henrique Martins Biot diz que o fundo BB Prev RF Alocação Ativa FIC FI, do Banco do Brasil, tem um volume considerável de recursos e poderia ser uma opção. Então os membros passaram a analisar a rentabilidade das cotas que seriam resgatadas por data de aplicação, sendo que são resgatadas primeiro as aquisições mais antigas, observando que, para resgate de R\$ 5 milhões, seria necessário o resgate de cerca de 3.168.174,99 cotas, conforme valor da cota em 25/07/2022, que era de R\$ 1,578195653. Então, verificaram as datas das cotas a serem resgatadas e suas rentabilidades até 25/07/2022, a saber: cota adquirida em 18/02/2019, rentabilidade de 19,92%; cota adquirida em 22/05/2019, rentabilidade de 17,17%; cota adquirida em 22/05/2020, rentabilidade de 8,40%; e cota adquirida em 26/05/2020, rentabilidade de 7,81%. Verificando a lâmina do fundo BB Prev RF Alocação Ativa FIC FI relativa a junho, constante no site da CVM, os membros verificaram que a liquidação do resgate se daria em D+3. Nesse momento, Mário José Piccarelli de Castro informa aos membros que algumas instituições, informalmente, informaram que o patamar das taxas de remuneração das LF é momentâneo e tende a cair nos próximos dias. Adriano Antônio Pazianoto pergunta sobre o fundo BB Prev RF IMA-B TP FI. Então os membros primeiro analisaram a lâmina do fundo, também emitida pelo site da CVM e relativa a junho do corrente ano, e verificaram que a liquidação das cotas se dá em D+1. Analisando a rentabilidade das cotas que seriam resgatadas por data de aplicação, observando que, para resgate de R\$ 5 milhões, seria necessário o resgate de cerca de 755.696,93 cotas, conforme valor da cota em 25/07/2022, que era de R\$ 6.616409038. Então, verificaram as datas das cotas a serem resgatadas e suas rentabilidades até 25/07/2022, observando que nunca houve resgate desse fundo, sendo que a primeira alocação seria suficiente, ou seja, a cota adquirida em 26/06/2019, cuja rentabilidade no período é de 15,15%. Adriano Antônio Pazianoto pondera que a aplicação está positiva no período, porém, abaixo da meta atuarial, mas, afirma que a mudança de estratégica é bastante positiva, pois, caso sejam adquiridas letras financeiras com taxa de 8,20% acima da inflação, garantida por 10 anos e com marcação na curva, não só melhoraria bastante a perspectiva de resultado do investimentos quanto diminuiria a volatilidade da carteira, tendo em vista que o fundo é marcado a mercado e oscila bastante, diferentemente da LF marcada na curva. Nesse momento o membro Daniel Henrique Martins Biot pergunta sobre os critérios para cotação, com quais bancos seriam cotas e a taxa mínima a exigir. Mário José Piccarelli de Castro sugere que sejam seguidas as orientações da consultoria e sejam adotados os seguintes critérios para envio de cotação: a) a instituição deve estar classificada no Segmento S1 pelo BACEN; b) a instituição deve constar na lista exaustiva da SPREV, b) o rating da instituição emissora do título deve ser igual ou superior ao rating mínimo exigido pela Política de Investimentos. Os demais



117 membros concordaram com os critérios. Quanto as características das letras financeiras que
118 irão ser cotadas, Adriano Antônio Pazianoto sugere que sejam as Letras Financeiras
119 Subordinadas (LFSN), de 10 anos, com remuneração pelo IPCA. Hélio Antunes Rodrigues
120 sugere que as letras devem ser adquiridas apenas se estiverem remunerando, pelo menos,
121 IPCA+8,0%, pois se a remuneração estiver muito abaixo disso não faria sentido, pois há
122 títulos públicos com remuneração próxima e cujo risco é considerado zero. Todos os
123 membros concordam com as sugestões de Adriano Antônio Pazianoto e Hélio Antunes
124 Rodrigues. Daniel Henrique Martins Biot, pergunta, a título de curiosidade, se os membros
125 sabem de outros RPPS que já tenham adquirido letras financeira, e Mário José Piccarelli de
126 Castro responde que pesquisou encontrou alguns exemplos de RPPS que possuem, como
127 Manaus Previdência, que é nível IV do Pró-Gestão, Amapá Previdência, IPM de Ribeirão
128 Preto, IPM de João Pessoa e IPREF de Guarulhos. Finda a discussão, **os membros**
129 **deliberaram, por unanimidade, a) o resgate de R\$ 5 milhões do fundo**
130 **BB PREV RF IMA-B TP FI, CNPJ: 07.442.078/0001-05, para aquisição de letras**
131 **financeiras subordinadas de 10 anos, com remuneração mínima de IPCA+8,00% e**
132 **marcação na curva; b) cotação e aquisição de R\$ 5 milhões em Letras Financeiras**
133 **Subordinadas (LFSN) de 10 anos, com pagamento de taxa mínima de IPCA+8,00%,**
134 **com marcação na curva, e custódia dos títulos na XP Investimentos CCTVM S/A,**
135 **sendo que a cotação deverá ser feita diretamente com as instituições financeiras**
136 **emissoras da LF que atendam o seguinte critério: i) classificação S1 pelo BACEN;**
137 **ii) constar na lista exaustiva da SPREV; iii) possuir rating mínimo de acordo com a**
138 **Política de Investimentos.** Cumprida a pauta do dia e sem mais discussões, a reunião foi
139 encerrada. Para constar, eu, Mário José Piccarelli de Castro, lavrei a presente ata, que depois
140 de lida e achada conforme, vai por mim assinada e por todos os presentes. Ata aprovada,
141 por unanimidade, na própria reunião extraordinária de 27 de julho de 2022).

ADRIANO ANTÔNIO PAZIANOTO
ASSINADO DIGITALMENTE

DANIEL HENRIQUE MARTINS BIOT
ASSINADO DIGITALMENTE

MÁRIO JOSÉ PICCARELLI DE CASTRO
ASSINADO DIGITALMENTE

HÉLIO ANTUNES RODRIGUES
ASSINADO DIGITALMENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B324-FEA3-9E16-6803

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIO JOSE PICCARELLI DE CASTRO (CPF 219.XXX.XXX-01) em 29/07/2022 12:33:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ DANIEL HENRIQUE MARTINS BIOT (CPF 410.XXX.XXX-57) em 29/07/2022 13:01:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIANO ANTONIO PAZIANOTO (CPF 327.XXX.XXX-48) em 29/07/2022 15:06:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ HELIO ANTUNES RODRIGUES (CPF 974.XXX.XXX-04) em 29/07/2022 16:43:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopretoprev.1doc.com.br/verificacao/B324-FEA3-9E16-6803>